

DECRETO Nº 922, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.05.04.122.5014.4025.3390.30.00-146 Fonte 100	R\$	20.000,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3390.30.00-295 Fonte 100.	R\$	15.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.30.00-230 Fonte 101	R\$	10.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.30.00-342 Fonte 150	R\$	4.000,00
TOTA	R\$	49.000,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-182 –Fonte 100	R\$	35.000,00
02.03.02.12.361.5034.3031.4490.52.00-237 – Fonte 101	R\$	10.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.39.00-346 – Fonte 150	R\$	2.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.14.00-341 – Fonte 150	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	49.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 31 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal